



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **29/09/2022 às 17h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13/10/2022 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **13/10/2022 às 14h00min..**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 28 de, Setembro de 2022.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 048/2022

Processo Digital – 12743/2022

Requisições nº. 921/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Registro de Preços**, tipo **Menor Preço Por item** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de material para sinalização de trânsito**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a COTA RESERVADA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Médio UNITÁRIO |
|-----------------------------------|--|---------|------------|----------------------|
| 1 (ITEM 1) Exclusivo ME EPP | Rolo lã carneiro - 10 cm com suporte | Pc | 200 | R\$ 19,56 |
| 2 (ITEM 2) Exclusivo ME EPP | Rolo lã carneiro - 23 cm (refil) sem suporte | Pc | 200 | R\$ 29,45 |
| 3 (ITEM 3) Exclusivo ME EPP | Rolo lã sintética - 10 cm com suporte | Pc | 200 | R\$ 17,04 |
| 4 (ITEM 4) Exclusivo ME EPP | Rolo lã sintética - 23 cm (refil) sem suporte | Pc | 200 | R\$ 23,09 |
| 5 (ITEM 5) Exclusivo ME EPP | Suporte rolo (23 cm) | Pc | 300 | R\$ 12,79 |
| 6 (ITEM 6) Exclusivo ME EPP | Prolongador telescópico - 2,00 m | Pc | 200 | R\$ 33,08 |
| 7 (Item 7) Cota 75% Ampla | Placa de sinalização vertical em chapa de acm (alumínio-composite material), de 3,0 mm de espessura e com película refletiva tipo I – Grau | m² | 188 | R\$510,66 |



| | | | | |
|---|--|----------------|------------|-------------------|
| Participação | Técnico. | | | |
| 8 (Item 7) Cota Reservada 25% ME-EPP | Placa de sinalização vertical em chapa de acm (aluminium composite material), de 3,0 mm de espessura e com película refletiva tipo I – Grau Técnico. | m ² | 62 | R\$510,66 |
| 9 (ITEM 8) Exclusivo ME EPP | Solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato para demarcação viária horizontal. | Bd | 200 | R\$ 346,66 |
| 10 (Item 9) Cota 75% Ampla Participação | Tinta para demarcação viária cor branca – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 375 | R\$459,66 |
| 11 (Item 9) Cota Reservada 25% ME-EPP | Tinta para demarcação viária cor branca – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 125 | R\$459,66 |
| 12 (Item 10) Cota 75% Ampla Participação | Tinta para demarcação viária cor amarela – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 375 | R\$ 468,66 |
| 13 (Item 10) Cota Reservada 25% ME-EPP | Tinta para demarcação viária cor amarela – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 125 | R\$ 468,66 |
| 14 (ITEM 11) Exclusivo ME EPP | Tinta para demarcação viária cor preta – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 100 | R\$ 462,76 |
| 15 (ITEM 12) Exclusivo ME EPP | Tinta para demarcação viária cor azul – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 20 | R\$ 485,00 |
| 16 (ITEM 13) Exclusivo ME EPP | Tinta para demarcação viária, cor vermelha, à base de Metil Metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 20 | R\$ 491,66 |
| 17 (Item 14) Cota 75% Ampla Participação | Microesferas de vidro retrorrefletivas, tipo II- C, com tratamento memosilano. | Sc | 225 | R\$ 321,33 |
| 18 -Cota reservada ME EPP 25% | Microesferas de vidro retrorrefletivas, tipo II- C, com tratamento memosilano | Sc | 75 | R\$321,33 |
| 19 (ITEM | Cone para sinalização viária | Un | 150 | R\$ 158,33 |



| | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|
| 15)XEXCLU SIVO ME EPP | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos Itens conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. (Para os itens de ampla participação)

1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.



2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo VII item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo VII, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo VII, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo VII, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo VII item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.



4. Proposta:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.3. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos serviços objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos serviços;

4.4. O **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** será considerado para a fase de lances, os preços registrados serão de cada item, devendo os preços ofertados estar de acordo com os valores de referência de cada item respectivo;

4.5. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.6. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, **duas casas decimais** após a vírgula;

4.8. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de quatro dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as quatro casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.9. Em conjunto com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar o Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou notificação simplificada (conforme RDC 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado). A licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere.

4.10. Garantia dos itens:

4.10.1 A empresa obriga-se a garantir a execução do objeto contido no descritivo do presente Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica – financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Declarações:

a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo VII, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das



mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;
- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,10 (Dez centavos) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,10 (Dez centavos) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos,



a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.



7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Prazo e Entrega:

8.1. Da vigência contratual:

8.1.1. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo de entrega e fornecimento do material será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do Empenho. O local de entrega será na Secretaria de Segurança e Trânsito na Rua Luis Cardoso, 68 Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

8.2. GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.2.1 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados e dentro do prazo de validade mínima de 24 meses a contar do recebimento dos mesmos.



8.2.2 A empresa obriga-se a garantir, os materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

9. Sanções:

9.1. O LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 10.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;



9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

11. Recurso Administrativo

11.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

11.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.3 receberá tratamento de mera informação.

12. Dotação orçamentária:

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):



| | | |
|---|-------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | Requisição | Dotação |
| | 921/2022 | 1488 |

13. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

13.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 9 deste edital, "Da Entrega".

13.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

13.8. No caso de vencedores diferentes para os itens divididos em cotas de participação, somente poderão ser firmados contratos e adquiridos os produtos registrados na Ata assinada com a empresa vencedora do item exclusivo para MEi, ME e EPP. Até que suas quantidades sejam exauridas na totalidade, onde a partir de então será aberta a possibilidade de contratação e aquisição dos itens oriundos da Ata assinada pela empresa vencedora do mesmo item de ampla participação.

14. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.



14.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

15. Rescisão:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16. Da Execução do Objeto do Edital:

16.1. Caberá à empresa contratada:

16.1.1. Efetuar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

16.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

16.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo III.

16.1.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

16.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

16.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

16.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

16.1.11. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;



16.1.12. Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IX, Minuta contratual, item 13.2.

17. Disposições gerais:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br .

17.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

17.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

17.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

17.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 17.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a



licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

17.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência e Descrição dos Itens – Anexo I, o Modelo de Proposta – Anexo II, os Modelos de Declarações – Anexo III, a Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV e a Minuta Contratual – Anexo V, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

18. Do Foro:

18.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 24 de Março de 2022.

Antônio Carlos de Barros Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto à Aquisição de Material de Sinalização de Trânsito para a sinalização viária, através de Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|--|----------------|------------|
| 01 | Rolo lã carneiro - 10 cm com suporte | Pc | 200 |
| 02 | Rolo lã carneiro - 23 cm (refil) sem suporte | Pc | 200 |
| 03 | Rolo lã sintética - 10 cm com suporte | Pc | 200 |
| 04 | Rolo lã sintética - 23 cm (refil) sem suporte | Pc | 200 |
| 05 | Suporte rolo (23 cm) | Pc | 300 |
| 06 | Prolongador telescópico - 2,00 m | Pc | 200 |
| 07 | Placa de sinalização vertical em chapa de acm (aluminium composite material), de 3,0 mm de espessura e com película refletiva tipo I – Grau Técnico. | m ² | 250 |
| 08 | Solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato para demarcação viária horizontal. | Bd | 200 |
| 09 | Tinta para demarcação viária cor branca – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 500 |
| 10 | Tinta para demarcação viária cor amarela – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 500 |
| 11 | Tinta para demarcação viária cor preta – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 100 |
| 12 | Tinta para demarcação viária cor azul – metil metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 20 |
| 13 | Tinta para demarcação viária, cor vermelha, à base de Metil Metacrilato, monocomponente, alta resistência à abrasão e intemperismo, alta aderência em pisos de concreto de cimento Portland. | Bd | 20 |



| | | | |
|----|--|----|-----|
| 14 | Microesferas de vidro retrorrefletivas, tipo II- C, com tratamento memosilano. | Sc | 300 |
| 15 | Cone para sinalização viária | Un | 150 |

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Placa de sinalização vertical em chapa de acm (aluminium composite material), de 3,0 mm de espessura e com película refletiva tipo I – Grau Técnico. necessários para a sinalização vertical, a aquisição das placas visa a instalação e substituição de placas danificadas, bem como a instalação ou alterações no sistema viária do município, tais como novos locais a serem sinalizados. Aquisição de Rolo lã carneiro, rolo lã sintético Suporte rolo, prolongador. Aquisição de Cone para que seja realizado a sinalização horizontal nas vias. Aquisição de Solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato para demarcação viária horizontal. Aquisição de tintas, necessários para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito na sinalização horizontal viária no município de Sapucaia do Sul-RS. O município de Sapucaia do Sul, possui atualmente uma frota de 85,034 mil veículos, apresenta um crescimento anual médio de 3 %, dessa forma todos os anos a frota aumentará em torno de 2.550 mil veículos e proporcionará que o município alcance a marca de 107,700 mil veículos em sua frota no ano de 2030. Tal realidade demonstra a grande necessidade de investimento em sinalização viária, possibilitando ao município a mitigação dos conflitos no trânsito e a melhoria dos níveis de segurança viária. A aquisição via sistema de REGISTRO DE PREÇOS permite a disponibilização tempestiva do material, contribuindo com uma melhor logística e redução de custos.

3.2 Justifica-se a escolha da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços conforme o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3368/2007, “Inciso II – quando for, mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições:”

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 O prazo de entrega e fornecimento do material será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do Empenho. O local de entrega será na Secretaria de Segurança e Trânsito na Rua Luis Cardoso, 68 Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, no horário das 08:00 às 18:00



horas.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

5.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1 Gestor do Contrato: Gláucio Francisco Pereira Costa , matrícula: 93468-01.
Cargo: Secretário Segurança e Trânsito, glaucio.costa@sapucaiaodosul.rs.gov.br,
telefone: (51) 98921-5347.

6.1.2 Fiscal do Contrato: Eduardo Hiller Marques, matrícula: 7593.
Cargo: Engenheiro de Trânsito, continuidade@hotmail.com, telefone: (51) 999918820.

6.1.3 Fiscal suplente: Samuel Luis Costa da Silva, matrícula: 93218.
Cargo: Diretor de Tráfego, Samuel.silva@sapucaiaodosul.rs.gov.br, telefone:
(51) 986280895.

6.2 Compete ao Gestor de Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições, voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 Compete aos Fiscais do Contrato acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 A fiscalização de que se trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1 A garantia prestada será liberada após a execução do contrato.

8.2 A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3 A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a venham a ser aplicadas.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

9.1 Para a Ata de Registro de Preços, o prazo máximo é sempre 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMST - Ação - 2139

Dotação - 1488

Modernização e manutenção da sinalização viária de tráfego - 333903044000000000



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA - 10 CM COM SUPORTE

UNIDADE: pç

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, **rolo de lã de carneiro resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.**

2. DEFINIÇÕES

O material deve possuir as seguintes características:

- Rolo 100% de lã de carneiro, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio;
- Com suporte (com dimensões aproximadas de 285 mm comprimento, 120 mm de altura e 55 mm de largura);
- Dimensões do cilindro: largura 10 cm / 4" x diâmetro 3,7 cm;
- Altura da lã: 18 mm a 22 mm;
- Resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente;
- Suporte com empunhadura ergonômica em plástico reforçado, sem rosca com no mínimo 14 cm de altura, fixado, não girando ou afrouxando na estrutura.



3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue no momento da avaliação inicial da mesma, Rolo de lã de carneiro para pintura 10 CM com suporte como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3 A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.



ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA - 23 CM (REFIL) SEM SUPORTE

UNIDADE: pç

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, **rolo de lã de carneiro resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.**

2. DEFINIÇÕES

O material deve possuir as seguintes características:

- Rolo 100% de lã de carneiro, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio;
- Sem suporte;
- Dimensões do cilindro: largura 23 cm / 9" x diâmetro 3,7 cm;
- Altura da lã: 18 mm a 22 mm;
- Resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.



3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento. A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 Rolo de lã de carneiro para pintura 23 CM (Refil) sem suporte, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.



6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA - 10 CM COM SUPORTE

UNIDADE: pç

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, **rolo de lã sintética resistente a pinturas com tintas a base de água.**

2. DEFINIÇÕES

O material deve possuir as seguintes características:

- Rolo 100% de lã sintética, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio;
- Com suporte (com dimensões aproximadas de 285 mm comprimento, 120 mm de altura e 55 mm de largura);
- Dimensões do cilindro: largura 10 cm / 4" x diâmetro 3,7 cm;
- Altura da lã: 18 mm a 22 mm;
- Resistente a pinturas com tintas a base de água;



- Suporte com empunhadura ergonômica em plástico reforçado, sem rosca com no mínimo 14 cm de altura, fixado, não girando ou afrouxando na estrutura.

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento. A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 Rolo de lã sintética para pintura 10 CM, com suporte como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.



6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA - 23 CM (REFIL) SEM SUPORTE

UNIDADE: pç

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, rolo de lã sintética resistente a pinturas com tintas a base de água.

2. DEFINIÇÕES

O material deve possuir as seguintes características:

- Rolo 100% de lã sintética, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio;
- Sem suporte;
- Dimensões do cilindro: largura 23 cm / 9" x diâmetro 3,7 cm;
- Altura da lã: 18 mm a 22 mm;
- Resistente a pinturas com tintas a base de água.



3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento. A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 Rolo de lã sintética para pintura 23CM (Refil) sem suporte como amostra que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto descritas acima será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.



SUPOORTE DE ROLO PARA PINTURA - 23 CM

UNIDADE: pç

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, **suporte de rolo para pintura de 23 cm resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.**

2. DEFINIÇÕES

O material deve possuir as seguintes características:

- Suporte de rolo para pintura (garfo para rolo de pintura);
- Com buchas de retenção com pressão em plástico resistente a tintas a base de água e/ou solvente;
- Estrutura metálica rígida;
- Dimensões: comprimento de 30 cm a 33 cm x largura 23 cm x altura 4 cm;
- Compatível com todas as linhas de rolo para pintura padrão 23 cm;
- Empunhadura ergonômica em plástico reforçado, sem rosca com no mínimo 14 cm de altura, fixado, não girando ou afrouxando na estrutura;
- Resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.



3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento. A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue no momento da avaliação inicial da mesma, 1 suporte de rolo para pintura 23 CM, como amostra que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.



PROLONGADOR TELESCÓPICO - 2,00 M

UNIDADE: pç

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, **prolongador telescópico 2,00 metros**, utilizado para maior alcance com garfos de pintura com ou sem rosca em locais de difícil acesso.

2. DEFINIÇÕES

O material deve possuir as seguintes características:

- Estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2,00 metros;
- Dimensões: comprimento de 2000 mm x largura 30 mm x altura 30 mm;
- Compatível com garfos de pintura com ou sem rosca;
- Travamento do prolongador, por meio de giro em sentidos opostos de cada parte;
- Empunhadura ergonômica.

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.



4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento. A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma 1 prolongador telescópico 2,00 M, como amostra que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.



PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL), DE 3,0 MM DE ESPESSURA E COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I – GRAUTÉCNICO

UNIDADE: m²

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

Norma de referência

NBR 14891 - Sinalização vertical viária — Placas

NBR 16179 - Sinalização vertical viária — Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 14644 - Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de placa de sinalização vertical em chapa de ACM (Aluminium

Composite Material), de 3,0 mm de espessura e película refletiva tipo I – grau técnico.

2. DEFINIÇÕES

A chapa de ACM (Aluminium Composite Material), também conhecida como alumínio composto, é formada por duas chapas de alumínio e uma de polietileno de baixa intensidade em seu núcleo. Esse é um material reconhecido no mercado por ser leve, porém altamente resistente, conforme sua pintura. A placa de sinalização vertical deve ser confeccionada em chapa de ACM, de 3,0 mm de



espessura e película refletiva tipo I – grau técnico, constituídas por lentes microesféricas agregadas por uma resina sintética, espelhadas por filme metalizado e recoberto por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plana. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão e deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 1 da NBR 14644 para películas. Cada placa deve conter 2 furos centralizados horizontalmente e alinhados verticalmente, com 10 mm de diâmetro, com distância de 20 mm da borda inferior e 330 mm de distância entre os furos, podendo em projetos específicos aumentar para até 8 furos e o posicionamento deles. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e/ou aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A placa deve receber pintura de fundo (face posterior) na cor preta fosca. A face principal será obtida pela adesivagem da película refletiva tipo I – grau técnico. Tanto as placas quanto as películas devem estar em conformidade com os requisitos exigidos nas normas técnicas vigentes atualizadas. As cores das películas devem estar em conformidade com os requisitos exigidos nos respectivos Manuais de Sinalização. Tanto o formato quanto o desenho contido nas placas de sinalização vertical serão disponibilizados pela Administração Pública, no momento que forem realizados os pedidos.

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública. Em relação à película, a mesma deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento. A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) com 25 cm de lado, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.



4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos, Para fins de controle de qualidade, A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção.

5. EMBALAGEM

As placas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

6. GARANTIA

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos em relação à película da placa e, ainda, apresentar declaração de garantia da mesma, emitida pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos das normas técnicas vigentes atualizadas. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou ferrugem, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

UNIDADE: bd

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia



1. OBJETIVO

Este documento fixa as características mínimas exigíveis para fornecimento de diluentes para aplicação das tintas a base de metil metacrilato de demarcação viária horizontal ou ainda para a limpeza de materiais e equipamentos usados na aplicação.

2. DEFINIÇÕES

2.1 O solvente deverá ser fornecido em balde (recipiente metálico) com capacidade de 18 litros, fechamento com bico plástico com diâmetro Ø podendo variar entre 40 e 60 mm e tampa rosqueada, alça para transporte, deve conter no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO;**
- b) nome comercial;
- c) data de fabricação;
- d) prazo de validade;
- e) identificação da partida de fabricação/lote;
- f) nome e endereço do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros;

2.2 O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

2.3 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).

2.4 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

2.5 O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

2.6 O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;



2.7 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

2.8 Todo material deverá ser analisado por laboratório responsável. O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, Certificado de Análise comprovando tecnicamente a qualidade do produto enviado.

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 lata de solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3. A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.



6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, À BASE DE METIL METACRILATO, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPERISMO. ALTA ADERÊNCIA EM PISOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.

UNIDADE: bd

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

NORMAS DE REFERÊNCIA

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal

NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio

NBR 5830 – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio

NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos

NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

1. OBJETIVO



Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta a base de metil metacrilato para demarcação viária, aplicado por processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), na cor BRANCA.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto.

2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
- b) umidade relativa do ar até 80%;

2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 6831. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7mm.

2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 minutos.

2.8 A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.

2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.



2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período menor ou igual a 6 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida da luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.13 A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA N9,5, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

2.14 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – METIL METACRILATO, COR BRANCA;**
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade).



3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 lata de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato na cor Branca, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3 A Administração Pública, poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.



TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, À BASE DE METIL METACRILATO, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPERISMO. ALTA ADERÊNCIA EM PISOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.

UNIDADE: bd

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

NORMAS DE REFERÊNCIA

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal

NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio

NBR 5830 – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio

NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos

NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio



1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente, aplicado por processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), na cor AMARELA.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições :

a) temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;

b) umidade relativa do ar até 80%;

2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 6831. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm a 0,7mm.

2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 minutos.

2.8 A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.

2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período menor ou igual a 6 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.



2.13 A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

2.14 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – METIL METACRILATO, COR AMARELA;**
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 lata de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato na cor amarela, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com



as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3 A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA, À BASE DE METIL METACRILATO, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPERISMO, ALTA ADERÊNCIA EM PISOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.

UNIDADE: bd

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

NORMAS DE REFERÊNCIA



CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal

NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio

NBR 5830 – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio

NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos

NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente, aplicado por processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), na cor PRETA.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições :

a) temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;

b) umidade relativa do ar até 80%;

2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 6831. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm a 0,7mm.

2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 minutos.



2.8 A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.

2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período menor ou igual a 6 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.13 A tinta deverá ser fornecida na cor PRETA N 0,5 , respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

2.14 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – METIL METACRILATO, COR PRETA;**
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

3. INSPEÇÃO



Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 lata de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato na cor preta, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3 A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.



TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, À BASE DE METIL METACRILATO, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPERISMO, ALTA ADERÊNCIA EM PISOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.

UNIDADE: bd

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

NORMAS DE REFERÊNCIA

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal

NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio

NBR 5830 – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio

NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos

NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente, aplicado por processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), na cor AZUL.

2. DEFINIÇÕES



- 2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
- 2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.
- 2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.
- 2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições :
- a) temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
 - b) umidade relativa do ar até 80%;
- 2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 6831. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.
- 2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm a 0,7mm.
- 2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 minutos.
- 2.8 A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.
- 2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- 2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período menor ou igual a 6 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- 2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.
- 2.13 A tinta deverá ser fornecida na cor AZUL, 5 PB 2/8 respeitando os padrões e tolerâncias do código de trânsito brasileiro.
- 2.14 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:



- a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – METIL METACRILATO, COR AZUL;**
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 lata de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato na cor AZUL, como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3 A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.



5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA CICLOVIA, À BASE DE METIL METACRILATO, MONOCOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPERISMO, ALTA ADERÊNCIA EM PISOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.

UNIDADE: bd

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Inspeção
- Aceitação e Rejeição
- Embalagem
- Garantia

NORMAS DE REFERÊNCIA

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal

NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio

NBR 5830 – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio



NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos

NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente, aplicado por processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), na cor VERMELHA.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições :

temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;

umidade relativa do ar até 80%;

2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 6831. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm a 0,7mm.

2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 minutos.

2.8 A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.

2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada,



por um período menor ou igual a 6 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.13 A tinta deverá ser fornecida na cor VERMELHA, 7,5 R 4/14 respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL".

2.14 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – METIL METACRILATO, COR VERMELHA;**
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

3. INSPEÇÃO

Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação será devolvido parcial ou totalmente, a critério da Administração Pública.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar "Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 Para fins de aceitação ou rejeição da empresa, deverá ser entregue, no momento da avaliação inicial da mesma, 1 lata de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato na cor VERMELHA como amostra, que será analisada pela Administração Pública, onde estando em



conformidade com as especificações do produto, descritas acima, será aceita, caso contrário será rejeitada e chamada a próxima empresa, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

4.3 A Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. EMBALAGEM

O material deverá ser embalado de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiver estocado.

6. GARANTIA

Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS, TIPO II-C, COM TRATAMENTO MEMOSILANO.

UNIDADE: sc

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Condições Técnicas
- 3 Inspeção Visual
- 4 Condições Gerais de Aplicação
- 5 Métodos de Ensaio
- 6 Aceitação e Rejeição
- 7 Embalagem



NORMAS DE REFERÊNCIA

Para utilização deste documento faz-se necessário a consulta das seguintes normas:

NBR 16184 – Sinalização horizontal viária — Esferas e microsferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para o fornecimento das microsferas de vidro, tipo II-C, com tratamento memosilano, utilizadas em tintas a base de metil metacrilato, destinadas à demarcação horizontal viária.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.1 As microsferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade;

2.2 As microsferas do tipo II-C com tratamento memosilano, classificadas quanto ao uso, devem obedecer ao seguinte critério:

2.2.1 As microsferas do tipo II-C com tratamento memosilano, aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim a imediata retrorefletorização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis.

2.2.2 A utilização das microsferas do tipo II-C com tratamento memosilano, deve ser definida por critérios técnicos adotados pelo aplicador.

2.3 Distribuição Granulométrica

| Peneira | | % Passando | | | | |
|---------|----------------|------------|---|---------|---|---|
| Número | Abertura micra | Tipo I | | Tipo II | | |
| | | A | B | A | B | C |
| | | | | | | |



| | | | | | | |
|-----|------|----------|----------|----------|----------|-----------------|
| 18 | 1000 | - | - | 100 | - | 100 |
| 20 | 850 | 100 | - | 98 - 100 | 100 | 90 - 100 |
| 30 | 600 | 90 - 100 | - | 75-95 | - | 10-30 |
| 40 | 425 | - | - | - | 90 - 100 | - |
| 50 | 300 | 18-35 | 100 | 9-35 | - | 0 - 5 |
| 70 | 212 | - | 85 - 100 | - | 0-10 | - |
| 80 | 180 | - | - | 0 - 5 | - | - |
| 100 | 150 | 0-10 | 15-55 | - | 0 - 5 | - |
| 140 | 106 | - | - | - | - | - |
| 200 | 75 | 0 - 2 | - | - | - | - |
| 230 | 63 | - | 0-10 | - | - | - |

3. INSPEÇÃO VISUAL

As microesferas de vidro fornecidas devem apresentar-se limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE APLICAÇÃO

As microesferas de vidro devem estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação.

As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

5. MÉTODOS DE ENSAIOS

Os ensaios de resistência ao cloreto de cálcio, ácido clorídrico, à água e ao sulfeto de sódio, deverão ser executados conforme NBR 6823, 6824, 6825 e 6826 respectivamente. Os ensaios de teor de sílica, aparência, índice de refração, densidade e granulométrica devem ser executados conforme NBR 6828, 6829, 6832, 6833 e 6827 respectivamente.



6. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

6.1 Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da Administração pública, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.

6.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

6.3 As partidas cujos ensaios forem satisfatórios, serão aceitas.

6.4 É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

6.5 A exclusivo critério da Administração pública, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

7. EMBALAGEM

As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os sacos devem ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.), conforme exigido pela norma NBR 6831/96 da ABNT.



CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

UNIDADE: un

SUMÁRIO

- Objetivo
- Definições
- Prazo
- Aceitação e Rejeição
- Garantia

Norma de referência

NBR 15071 – Dispositivos auxiliares — Cones para sinalização viária

NBR 14644 - Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de Cone para sinalização viária.

2. DEFINIÇÕES

O cone para sinalização viária é um dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego. É utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo. Possui formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício

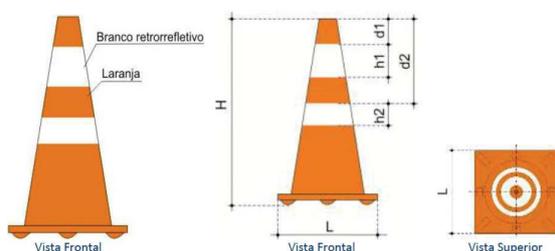
na parte superior para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização. É constituído de material flexível em borracha ou similar, extraflexível e sem prejuízo do formato original, resistente a intempéries e com proteção contra raios ultravioleta. Deve conter dois rebaixos que evitem o desgaste provocado pelo atrito no empilhamento. Possui duas (02) faixas refletivas na cor branca. Para melhor sustentação e facilitar a passagem da água, o cone deve conter oito sapatas (pés de apoio) em sua base de altura 1,5 cm, tolerância +/- 0,5 cm. O cone deve atender, no mínimo, às normas técnicas atualizadas da NBR 15.071 e NBR 14644. Deve vir gravado, em alto relevo, o nome



SMST, com letras maiúsculas de no mínimo 8 cm de altura, entre a base e a faixa refletiva inferior do cone. O corpo do cone deve ser na cor laranja com faixas horizontais brancas retrorrefletivas.

O cone DEVE possuir as seguintes dimensões:

- Altura $H = 0,70\text{m}$ a $0,76\text{m}$;
- Largura $L = 0,40\text{m}$;
- Altura $h1 = 0,10\text{m}$ ou $0,15\text{m}$;
- Altura $h2 = 0,10\text{m}$;
- Altura $d1 = 0,08\text{m}$ ou $0,10\text{m}$;
- Altura $d2 = 0,30\text{m}$ ou $0,35\text{m}$



O cone deve conter duas faixas retrorrefletivas no formato de dois anéis autoadesivos, flexíveis, retrorrefletivos e microprismáticos à base de PVC com forro plástico, obedecendo a norma NBR 14644 para películas tipo II, aderidas adequadamente ao

substrato de aplicação, de forma a evitar seu desprendimento pelo manuseio ou contato com umidade.

As faixas retrorrefletivas devem ser na cor branca e possuir retrorrefletância de, no mínimo, 360 candelas/lux/m². As faixas refletivas devem ter as seguintes dimensões:

- A inferior com 10 cm de largura, tolerância +/- 0,5 cm;
- A superior com 10 cm a 15 cm de largura, tolerância +/- 0,5 cm, espaçadas entre si de 10 cm;
- A faixa superior colocada com 7,5 cm a 10 cm, tolerância +/- 1 cm, do topo do cone.

Figuras ilustrativas sobre o cone:





3. PRAZO

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, devendo ser efetuada uma entrega única.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Administração Pública poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor. Cabe à Administração Pública, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção, independente de ensaios específicos.

5. GARANTIA

O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 6 meses. Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a Administração Pública.

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2022.

Gláucio Francisco Pereira Costa
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Matrícula: 93468

Servidora: Schirlei Saraiva de Moura
Agente Municipal
Matrícula: 202021



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022

Anexo II

Modelo de Proposta

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Quant. | Valor em R\$ unit | Valor em R\$ total |
|-------------------------|-----------|---------|--------|-------------------|--------------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| Valor total por extenso | | | | | |

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 048/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),
DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),
DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de



Preços nº 048/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 048/2022

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 048/2022

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 12743/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____, CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 048/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de material para sinalização de trânsito**. As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **12743/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta **Ata** é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário |
|------|-----------|------------|----------------|
| | | | |

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2022

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo/Processo Digital nº 12743/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 048/2022

Contrato nº. ____/20__

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 048/2022, do Tipo **Menor Preço por item**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 12743/2022 resolvem** celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para aquisição de material para sinalização de trânsito**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.



2. DO PREÇO:

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).
- 2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.
- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.
- 3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;
- 3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

- 4.1. Da vigência contratual:
- 4.1.1. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.
- 4.2 O prazo de entrega e fornecimento do material será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do Empenho. O local de entrega será na Secretaria de Segurança e Trânsito na Rua Luis Cardoso, 68 Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



| | | |
|-------------------------------|-------------------|----------------|
| Secretaria Municipal De Saúde | Requisição | Dotação |
| | 921/2022 | 1488 |

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irrealizáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

8.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de



Referência.

8.4. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.9. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;

8.13. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;

8.14. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **12743/2022** especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **048/2022**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **921/2022**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.



11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.



12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ___/20___ conforme quadro abaixo:



| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|-------------|--|-----------------------------|-----------------|
| SMST | Gláucio Francisco Pereira Costa | Secretária Municipal | 93468-01 |

13.2. DO FISCAL:

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscais, nomeadas do contrato _____/20__ conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|-------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|
| SMST | Eduardo Hiller Marques | Engenheiro de Trânsito | 7593. |

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 2022.



Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 048/2022

Contrato ____ /2022

Anexo Único – Termo de Referência

